



OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 6.660/2021, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 18 de junho de 2021.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.660/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2021, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPI, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 13.811, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6.660/2021

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 – DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em parcela única, dispensados no Almoxarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração, para utilização das equipes de trabalho desta Prefeitura, de acordo com as quantidades, especificações, características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes do ANEXO I - Termo de Referência e as previstas neste Edital.

1.2.- Os EPIs, objeto da presente licitação, estão dentro da padronização estabelecida pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, coordenado pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.2.1.- As especificações estão dentro da padronização estabelecida pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.3.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do servidor público designado.

1.4.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Pedido de Fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.2.7.- Caso nenhuma empresa enquadrada com “ME” ou “EPP” demonstre o interesse em participar desta licitação, serão aceitas propostas para demais empresas.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A desistência de proposta;

4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

| | |
|---|--|
| À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL: | À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL: |
|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise ou utilizando o programa “Resposta eletrônica”.

5.2.- A Proposta de Preços com a utilização do programa “Resposta eletrônica”:

5.2.1.- O programa de “Resposta eletrônica” é fornecido no site da PREFEITURA, onde a licitante deverá imprimir a Proposta através do programa e entregá-la ao Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, e deverá gerar também no programa o arquivo de retorno extensão “.ret”, o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, este que deverá ter somente o arquivo exportado pelo programa Resposta Eletrônica, contendo o preenchimento obrigatório da marca e valor unitário de cada item da proposta, com indicação do número da licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração quando esta for assinada por pessoa diversa dos documentos apresentados para credenciamento.

5.2.2.- No caso de a licitante optar por utilizar o programa de “Resposta Eletrônica” é **obrigatório acrescentar o ANEXO VIII, devidamente preenchido.**

5.2.3.- A fim de facilitar e agilizar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que deem preferência ao programa de “Resposta Eletrônica”, mas ressaltamos que esta prática não é obrigatória.

5.2.4.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta da PREFEITURA durante a Sessão Pública.

5.2.5.- O programa de instalação da “RESPOSTA ELETRÔNICA”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no site da PREFEITURA juntamente com os anexos desta licitação.

5.2.6.- O envelope nº 1 – Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa no processo eletrônico do programa Resposta Eletrônica, o **ANEXO VIII**, o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno ou o modelo do **ANEXO II** devidamente preenchido.

5.3.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

5.3.1.- O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S) E TOTAL(IS) POR ITEM, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.3.2.- As principais características técnicas do produto ofertado, tais como: Descrição precisa do produto, marca/fabricante, embalagem, número do CA, etc.

5.3.2.1.- AS PROPOSTAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTER A MARCA/FABRICANTE E O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.2.2.- Somente será aceita a indicação de uma única marca/fabricante para o item.

5.3.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.2.4.- No caso de divergência entre o descritivo dos itens no programa “RESPOSTA ELETRÔNICA” e ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços, deverá ser considerado o que se pede neste último.

5.4.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.4.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.4.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.4.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.5.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (ANEXO II) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.6.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.7.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.8.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.10.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.11.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.11.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

6.1.3.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ);

6.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.2.3.- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4.- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (dívida ativa), relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.2.5.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho – TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante **realizou ou esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.2.1.- Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referidas declarações na sessão pública do Pregão.

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- DEIXAR DE INFORMAR MARCA/FABRICANTE E NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS.

8.4.3.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 8.6.1.-** Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7.-** Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8.-** O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.
- 8.8.2.-** Os lances deverão ser formulados pelas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3.-** Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.
- 8.8.4.-** Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.
- 8.8.5.-** Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.
- 8.10.-** Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 8.11.-** Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1.-** Inicialmente o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2.-** Em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3.-** Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s).
- 8.11.4.-** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5.-** Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.
- 8.11.6.-** Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7.-** Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8.-** Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste Pregão Presencial poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



8.12.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1.- Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.15.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.15.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16.- Na comprovação de **regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1.- Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2.- Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item 6.2 e respectivos subitens.

8.16.3.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.17.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.20.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

8.21.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.22.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.23.- Os proponentes que após o final da etapa de lances mantiverem o valor de suas propostas acima do valor referencial serão desclassificados.

8.24.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail.**

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <http://www.mogiguacu.sp.gov.br/v2/transparencia.php>.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

10.1.- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, emitido(s) pelo Departamento de Suprimentos.**

10.1.1.- Somente será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo e aceito pelo DRH, desde que o novo produto atenda às características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas definidas na legislação pertinente;

10.2.- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no(s) Pedido(s) de Compra, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3.- A(s) entrega(s) deverá(ão) correr por conta e risco da(s) licitante(s) vencedora(s) no Almoxarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos - DRH, à Rua Dorival Bueno, nº 110 Fundos - Morro do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu - SP, CEP 13.840-064, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3891-9785, E-mail: segrabalhoppmmg@gmail.com, cuja(s) entrega(s), nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

10.4.- Os materiais serão recebidos, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 10.4.1.-** PROVISORIAMENTE, no ato da entrega;
- 10.4.2.-** DEFINITIVAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, verificado a conformidade dos materiais com especificações constantes da proposta de preços, ou sanadas as eventuais pendências.
- 10.4.3.-** O material será DEVOLVIDO quando se apresentar com deficiência ou não conformidade com as exigências deste Termo de Referência.
- 10.5.-** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no local estabelecido.
- 10.5.1.-** Em caso de validade menor que a solicitada caberá à(s) licitante(s) vencedora(s) entrar(em) em contato com o DRH, informando a validade do produto disponível, bem como apresentação de carta de comprometimento de troca.
- 10.6.-** Serão rejeitados aqueles materiais que forem entregues fora das especificações, inservíveis, ficando a(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a proceder(em) a troca imediata, sob pena de multa.
- 10.7.-** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.8.-** A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) apresentará(ão) no Almoxarifado do SESMT do DRH o documento fiscal de cobrança do produto entregue devidamente discriminado com as suas especificações.
- 10.8.1.-** Na falta destes, os produtos não serão recebidos;
- 10.8.2.-** O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com o estabelecido e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.
- 10.9.-** Em caso de diferença de quantidade, fica a licitante vencedora obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da notificação a ser expedida pela PREFEITURA, sob pena de incidência nas sanções mencionadas neste edital.
- 10.10.-** O recebimento definitivo não exime a empresa vencedora de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.
- 10.11.-** A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e as sanções previstas neste edital.
- 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 11.1.-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega total do Pedido de Compra, através de Ordem Bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de acordo com as condições constantes da proposta.
- 11.2.-** Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).
- 11.3.-** A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
- 11.4.-** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta “online”.
- 11.5.-** O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do Encarregado responsável da PREFEITURA.
- 11.5.1.-** Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.
- 11.6.-** A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.
- 11.7.-** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



11.8.- Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

11.9.- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

12.1.- DA LICITANTE VENCEDORA:

12.1.1.- A Licitante Vencedora responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

12.1.1.1.- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA;

12.1.1.2.- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do Pedido de Compra decorrente deste Edital;

12.1.1.3.- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho do fornecimento ou em conexão com ele;

12.1.1.4.- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA;

12.1.1.5.- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Pedido de Compra decorrente deste Edital e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

12.1.1.6.- Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento do Pedido de Compra decorrente deste Edital;

12.1.1.7.- Levar imediatamente ao conhecimento da PREFEITURA quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

12.1.1.8.- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela PREFEITURA, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA;

12.1.1.9.- Apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto do Pedido de Compra decorrente deste Edital;

12.1.1.10.- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

12.1.1.11.- Responder pelos atos de seus empregados;

12.1.1.12.- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da licitação decorrente deste edital;

12.1.1.13.- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste edital;

12.1.1.14.- Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mogi Guaçu os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados;

12.1.1.15.- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento;

12.1.1.16.- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do objeto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução;

12.1.1.17.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;

12.1.1.18.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12.1.1.19- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

12.1.1.20- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da PREFEITURA.

12.2.- DA PREFEITURA:

12.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da PREFEITURA:

12.2.1.1.- Aceitar a entrega na totalidade do objeto;

12.2.1.2.- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa vencedora para a fiel execução do Pedido de Compra decorrente desta licitação;

12.2.1.3.- Receber os produtos, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com o Pedido de Compra e correspondente Nota Fiscal emitida;

12.2.1.4.- Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

12.2.1.5.- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.2.1.6.- Acompanhar e fiscalizar a execução do Pedido de Compra decorrente desta licitação e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

12.2.1.7.- Efetuar o pagamento na forma convencionada no Pedido de Compra com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

12.2.1.8.- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da empresa vencedora;

12.2.1.9.- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa vencedora exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA;

12.2.1.10.- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Pedido de Compra;

12.2.2.- Após a emissão do Pedido de Compra caberá a PREFEITURA a prerrogativa de:

12.2.2.1.- Modificar, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos do Pedido de Compra decorrente desta licitação;

12.2.2.2.- Fiscalizar a execução do fornecimento contratado;

12.2.2.3.- Verificar a conformidade do fornecimento com as normas especificadas para garantir a qualidade desejada;

12.2.2.4.- Ordenar à empresa vencedora corrigir, refazer ou substituir o objeto deste edital em desacordo com as especificações;

12.2.2.5.- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais após recebimento; e

12.2.2.6.- Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Pedido de Compra pela Divisão de Suprimentos.

13.2.- Após a emissão do Pedido de Compra, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

13.3.- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Pedido de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14 – DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Pedido de Compra, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a aceitar o Pedido de Compra ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a empresa licitante vencedora ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.4.- A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

14.4.1.- Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a EMPRESA VENCEDORA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA.

14.4.2.- Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor da inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.4.3, podendo haver a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.3.- Pena pecuniária de MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência, na hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de compra, podendo ainda ser rescindido o Pedido de Compra.

14.4.4.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à EMPRESA VENCEDORA no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.4.1.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da EMPRESA VENCEDORA, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.4.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a EMPRESA VENCEDORA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.5.- O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independentemente de qualquer notificação.

14.5.1.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

14.5.2.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA VENCEDORA a processo executivo.

14.6.- As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

14.6.1.- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a EMPRESA VENCEDORA, notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 14.4.1 a 14.4.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

14.6.1.1.- Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 14.4.5 o prazo será de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.6.2.- Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.6.3.- Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 14.4.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.7.- Sem prejuízo da aplicação à EMPRESA VENCEDORA das sanções cabíveis, a PREFEITURA promoverá a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste fornecimento.

15 – DA VINCULAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO AO EDITAL:

15.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante do Pedido de Compra/Nota de Empenho, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1.- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária mencionada abaixo:

(00118) 03.01.00 3.3.90.30.00 04.122.7001.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00273) 08.01.00 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00419) 09.01.00 3.3.90.30.00 15.452.5001.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00646) 10.02.00 3.3.90.30.00 18.541.6006.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00756) 11.02.00 3.3.90.30.00 12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental – PRÓPRIOS;
(00854) 12.01.00 3.3.90.30.00 27.812.3011.2108 – Funcionamento de Núcleos de Esporte – PRÓPRIOS;
(00888) 13.01.00 3.3.90.30.00 10.301.1001.2001 – Atendimento da Atenção Básica – PRÓPRIOS;
(01024) 14.01.00 3.3.90.30.00 08.244.4011.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(01248) 16.01.00 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(01324) 23.01.00 3.3.90.30.00 13.392.3002.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

19.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**

19.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

19.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

19.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

19.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

19.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



19.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

19.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

19.4.- Não serão aceitos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.

19.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

19.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido no jornal local “TRIBUNA DO GUAÇU”, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo “GAZETA DE SÃO PAULO”, na Imprensa Oficial (DOE – Diário Oficial do Estado) e DOU – Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da prefeitura: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>.

19.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

19.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

19.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20 – DA TOLERÂNCIA:

20.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

21 – DO FORO:

21.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



22 – DOS ANEXOS:

22.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

22.1.1.- ANEXO I – Termo de Referência;

22.1.2.- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.3.- ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;

22.1.4.- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

22.1.5.- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

22.1.6.- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

22.1.7.- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

22.1.8.- ANEXO VIII – Modelo de Declaração a ser anexada junto à proposta Comercial da Resposta Eletrônica; e

22.1.9.- ANEXO IX – Manual de utilização do programa de Resposta Eletrônica.

Mogi Guaçu, 18 de junho de 2021.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1.1- Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em **parcela única**, dispensados no Almoxarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração, para utilização das equipes de trabalho da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Quadro abaixo, e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Termo de Referência.

1.2- Os EPIs, objeto do presente Termo de Referência, estão dentro da padronização estabelecida pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, coordenado pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.2.1- As especificações estão dentro da padronização estabelecida pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

1.3- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase de emissão do Pedido de Compra.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

| ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | | | |
|---|------|---------|--|
| Item | Qtd. | Unid. | Descrição do Material |
| 01 | 200 | peça | Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Cor: branco |
| 02 | 30 | unidade | Boné tipo árabe SEM ABAS. MEDIDAS: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) e 10 cm de elástico para ajuste na parte traseira. FECHAMENTO: Fechamento frontal em velcro de 18 cm. TECIDO: Brim. |
| 03 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 38. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 04 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 39. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 05 | 16 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 40. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 06 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 41. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 07 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 42. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 08 | 4 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 43. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 09 | 4 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 44. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 10 | 2 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 45. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 11 | 2 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 35 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|-----|--------|--|
| | | | palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 12 | 2 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 36 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 13 | 10 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 37 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 14 | 32 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 38 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 15 | 64 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 39 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 16 | 68 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 40 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 17 | 57 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 41 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 18 | 74 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 42 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 19 | 38 | par | Botina de segurança com bico composite. Nº 43 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 20 | 14 | par | Botina de segurança com bico composite. Nº 44 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 21 | 7 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 45 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 22 | 8 | par | Botina de segurança com bico composite. nº 46 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto |
| 23 | 850 | frasco | LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: formulação do produto sem ingredientes perigosos à pele e a saúde; - Produto não comedogênico, sem formação de comedões (cravos e espinhas); - Produto com boa espalhabilidade; - Ação hidratante; - Sem essência, que diminui riscos de irritação cutânea; - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|-------|---------|--|
| | | | Repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: Estado físico: Sólido; Forma: Loção cremosa; Odor: Característico; Cor: Branco; pH: In natura: 5,5-6,5; Ponto de fusão: acima de 45°C; Ponto de fulgor: Acima de 210°C; Densidade: 0,90 - 1,00 g/ml. APRESENTAÇÃO: Acondicionado em Frasco plástico de 120 g, com válvula dosadora. Validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Saúde. |
| 24 | 9.900 | par | Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho de 5,0 cm em malha elástica. |
| 25 | 500 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO P |
| 26 | 1.500 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO M |
| 27 | 800 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO G |
| 28 | 100 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO P |
| 29 | 200 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO M |
| 30 | 100 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO G |
| 31 | 100 | par | Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho de 20,0 cm. |
| 32 | 100 | par | Luva de Vaqueta com Dorso em Raspa, face palmar dos dedos, dedo polegar e indicador; raspa no dorso e face dorsal dos dedos; punho de 7,0 cm em malha; tira de reforço externo. |
| 33 | 900 | par | Luva de segurança confeccionada em poliéster, banho em látex natural corrugado, acabamento em overlock. Com punho de 5 cm, tamanho G. |
| 34 | 300 | unidade | Óculos de Proteção INCOLOR. Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste na mesma cor da lente. |
| 35 | 700 | unidade | Óculos de Proteção CINZA. Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste na mesma cor da lente. |
| 36 | 300 | peça | Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (plástico glastec - SSPEC), com cerca de 240 mm de altura e 195 mm de largura, fixados por meio de 03 parafusos metálicos; (protetor com visor com 240 mm de altura). |
| 37 | 500 | tubo | Protetor solar FPS 60. Creme protetor de pele com F.P.S. “60” Hidroresistente, proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas de nível 60. Ampla proteção UV-A + UV-B, resistente a água. Composição mínima: água purificada, propilenoglicol, dióxido de titânio, salicilato de acila metoxinamato de octila, benzofenoma 3 ou 4, base auto emulsionante, vitamina “E”, não gorduroso, fácil aplicação. Especialmente formulado para proteger e hidratar a pele e resistente a água. Embalagem plástica reforçada com peso líquido mínimo de 120 gramas, contendo identificação da marca, endereço e CNPJ do fabricante, nome e registro do químico responsável e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar o número do lote, data de fabricação e validade do produto. Prazo de Validade: mínima de 12 (doze) meses. |
| 38 | 2.360 | peça | Respirador purificador de ar tipo PFF 2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, tamanho único, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna na cor branca e face externa na cor cinza. Respirador composto por quatro camadas: a primeira (externa), em fibra sintética estrutural, a segunda, em fibra sintética impregnada com carvão ativo, a terceira, em fibra sintética com tratamento eletrostático e a última, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|-------|------|---|
| | | | de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico azul, dotado, internamente, de uma válvula de exalação. Respirador indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos. Ref. PFF2 |
| 39 | 1.400 | peça | Respirador Descartável PFF2 VO. Respirador Purificador de Ar Tipo peça SEMIFACIAL FILTRANTE para Vapores Orgânicos, com formato dobrável, solda ultras-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca e face externa na cor cinza. O respirador possui uma camada com carvão ativo em sua constituição. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas, uma de cada lado, de material plástico azul claro. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. Tirante com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. Respirador é fornecido com válvula de exalação que possui, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente, de uma válvula de exalação. |
| 40 | 15 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 37. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 41 | 15 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 38. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 42 | 20 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 39. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 43 | 20 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 40. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 44 | 27 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 41. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 45 | 19 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 42. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 46 | 6 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 43. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 47 | 4 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 44. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. |
| 48 | 6 | par | Tênis de segurança. nº 36 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 49 | 18 | par | Tênis de segurança. nº 37 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|----|-----|--|
| | | | Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 50 | 30 | par | Tênis de segurança. nº 38 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 51 | 60 | par | Tênis de segurança. nº 39 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 52 | 65 | par | Tênis de segurança. nº 40 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 53 | 76 | par | Tênis de segurança. nº 41 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 54 | 50 | par | Tênis de segurança. nº 42 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 55 | 19 | par | Tênis de segurança. nº 43 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 56 | 17 | par | Tênis de segurança. nº 44 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |
| 57 | 2 | par | Tênis de segurança. nº 45 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto |

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A aquisição do objeto se justifica pela necessidade de dotar as equipes técnicas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Mogi Guaçu, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso exclusivo em atividades de campo.

2.2- A aquisição do objeto é fundamental como ferramenta de trabalho no desenvolvimento do universo de atividades do Serviço Público Municipal e, de controle da qualidade pelos serviços prestados à população, bem como a obediência à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por ser este o Regime Jurídico de Trabalho adotado pelo Município de Mogi Guaçu, sem afastar as disposições da Lei Orgânica Municipal.

2.2.1- O objeto será aplicado nas fases de implementação, acompanhamento e execução das atividades que se voltam às Secretarias Municipais e à população por serem beneficiadas com investimentos da Prefeitura junto as equipes de servidores municipais.

2.3- Desta forma, requer a disponibilidade do EPIs, quando necessários, conforme se projeta no Termo de Referência e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2.4- Torna-se imprescindível, portanto, a compra do objeto, relacionado neste Termo de Referência, para ser dispensado pelo Almojarifado do SESMT do DRH.

3 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:

3.1- A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, emitido(s) pelo Departamento de Suprimentos.

3.2- Somente será permitida a troca da marca inicialmente ofertada, por motivo justo e aceito pelo DRH, desde que o novo produto atenda às características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas definidas na legislação pertinente.

3.3- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no(s) Pedido(s) de Compra, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4- A(s) entrega(s) deverá(ão) correr por conta e risco da(s) licitante(s) vencedora(s) no Almojarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos - DRH, à Rua Dorival Bueno, nº 110 Fundos - Morro do Ouro, na cidade de Mogi Guaçu - SP, CEP 13.840-064, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3891-9785, E-mail: segrabalhoppmmg@gmail.com, cuja(s) entrega(s), nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

3.5- Os materiais serão recebidos, da seguinte forma:

3.5.1.- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega;

3.5.2.- DEFINITIVAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, verificado a conformidade dos materiais com especificações constantes da proposta de preços, ou sanadas as eventuais pendências.

3.5.3.- O material será DEVOLVIDO quando se apresentar com deficiência ou não conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

3.6- Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no local estabelecido.

3.6.1.- Em caso de validade menor que a solicitada caberá à(s) licitante(s) vencedora(s) entrar(em) em contato com o DRH, informando a validade do produto disponível, bem como apresentação de carta de comprometimento de troca.

3.6.2.- Serão rejeitados aqueles materiais que forem entregues fora das especificações, inservíveis, ficando a(s) licitante(s) vencedora(s) obrigada(s) a proceder(em) a troca imediata, sob pena de multa.

3.7.- No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.8- A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) apresentará(ão) no Almojarifado do SESMT do DRH o documento fiscal de cobrança do produto entregue devidamente discriminado com as suas especificações.

3.8.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos;

3.8.2.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com o estabelecido e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

3.9.- Em caso de diferença de quantidade, fica a licitante vencedora obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da notificação a ser expedida pela PREFEITURA, sob pena de incidência nas sanções mencionadas neste edital.

3.10.- O recebimento definitivo não exime a empresa vencedora de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

3.11.- A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e as sanções previstas neste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.- Os pagamentos serão efetuados em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega total do Pedido de Compra, através de Ordem Bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de acordo com as condições constantes da proposta.

4.2.- Todos os produtos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: nfepmmg@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

4.3- A Nota Fiscal deverá acompanhar a nota de Empenho correspondente, e o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.4- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da(s) licitante(s) vencedora(s) junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, mediante consulta “online”.

4.5.- O pagamento dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do Encarregado responsável da PREFEITURA.

4.5.1.- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela Licitante Vencedora.

4.6.- A empresa licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

4.7.- Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a Licitante Vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a PREFEITURA.

4.8.- Não caberá pagamento de atualização financeira à empresa licitante vencedora caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

4.9.- No caso de pendência de liquidação de obrigações pela empresa licitante vencedora, em virtude de penalidades impostas, a PREFEITURA poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



5 – DA DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta do(s) recurso(s) mencionado(s) abaixo.

(00118) 03.01.00 3.3.90.30.00 04.122.7001.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00273) 08.01.00 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00419) 09.01.00 3.3.90.30.00 15.452.5001.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00646) 10.02.00 3.3.90.30.00 18.541.6006.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(00756) 11.02.00 3.3.90.30.00 12.361.2001.2041 – Funcionamento do Ensino Fundamental – PRÓPRIOS;
(00854) 12.01.00 3.3.90.30.00 27.812.3011.2108 – Funcionamento de Núcleos de Esporte – PRÓPRIOS;
(00888) 13.01.00 3.3.90.30.00 10.301.1001.2001 – Atendimento da Atenção Básica – PRÓPRIOS;
(01024) 14.01.00 3.3.90.30.00 08.244.4011.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(01248) 16.01.00 3.3.90.30.00 15.451.5003.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS;
(01324) 23.01.00 3.3.90.30.00 13.392.3002.2250 – Manutenção dos Serviços Administrativos – PRÓPRIOS.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

6.1- O gerenciamento do Pedido de Compra, decorrente do presente Termo de Referência, para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva do fornecimento junto à(s) licitante(s) vencedora(s) será exercido pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Mogi Guaçu, através dos seguintes representantes designados:

6.1.1- GESTOR DO PEDIDO DE COMPRA:

Nome: TIAGO ALESSANDRO SETIN

Função: Chefe do Setor de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho

CPF/MF nº 326.612.258-54

E-mail institucional: segtrabalhopmmg@gmail.com

E-mail particular: setin.tst@gmail.com;

6.1.2- GESTOR SUBSTITUTO DO PEDIDO DE COMPRA:

Nome: MÁRIO SIMÃO RODRIGUES

Função: Técnico de Segurança do Trabalho

CPF/MF nº 441.213.008-82

E-mail institucional e particular: segtrabalhopmmg@gmail.com.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Tiago Alessandro Setin
Chefe do Setor de Segurança do Trabalho

Tânia Cristina Januário
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ Nº: _____ INSC. EST. Nº: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Referente: **Pregão Presencial nº 16/2021**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em parcela única, dispensados no Almoarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração, para utilização das equipes de trabalho da Prefeitura de Mogi Guaçu, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição do Material | Marca/ Fabricante | CA Nº | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|---------|--|----------------------|-------|-------------------|-------------|
| 01 | 200 | peça | Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Cor: branco | | | R\$ | R\$ |
| 02 | 30 | unidade | Boné tipo árabe SEM ABAS. MEDIDAS: 30 cm diâmetro na parte correspondente ao gorro, saia com 35 cm de altura (do final do gorro à barra da saia) e 10 cm de elástico para ajuste na parte traseira. FECHAMENTO: Fechamento frontal em velcro de 18 cm. TECIDO: Brim. | | | R\$ | R\$ |
| 03 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 38. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 04 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 39. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de | | | R\$ | R\$ |

Comissão Municipal de Licitações – 6º Andar – Paço Municipal
Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
E-mails: cml@mogiguacu.sp.gov.br / sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|-----|-----|
| | | | absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | | |
| 05 | 16 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 40. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 06 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 41. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 07 | 8 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 42. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 08 | 4 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 43. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 09 | 4 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 44. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 10 | 2 | par | Botina de segurança c/ biqueira (alta temperatura) nº 45. Confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana solado em PU/Borracha com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|-----|-----|
| 11 | 2 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 35 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 12 | 2 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 36 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 13 | 10 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 37 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 14 | 32 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 38 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 15 | 64 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 39 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 16 | 68 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 40 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|-----|-----|
| | | | fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | | |
| 17 | 57 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 41 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 18 | 74 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 42 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 19 | 38 | par | Botina de segurança com bico composite. N° 43 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 20 | 14 | par | Botina de segurança com bico composite. N° 44 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 21 | 7 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 45 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|-------|--------|---|--|--|-----|-----|
| | | | perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | | |
| 22 | 8 | par | Botina de segurança com bico composite. n° 46 Bota de segurança confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido transpirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, micro perfurada e lavável, biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 23 | 850 | frasco | LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS. Repele a ação de mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, possuindo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: formulação do produto sem ingredientes perigosos à pele e a saúde; - Produto não comedogênico, sem formação de comedões (cravos e espinhas); - Produto com boa espalhabilidade; - Ação hidratante; - Sem essência, que diminui riscos de irritação cutânea; - Repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: Estado físico: Sólido; Forma: Loção cremosa; Odor: Característico; Cor: Branco; pH: In natura: 5,5-6,5; Ponto de fusão: acima de 45°C; Ponto de fulgor: Acima de 210°C; Densidade: 0,90 - 1,00 g/ml. APRESENTAÇÃO: Acondicionado em Frasco plástico de 120 g, com válvula dosadora. Validade mínima de 12 (doze) meses, com registro no Ministério da Saúde. | | | R\$ | R\$ |
| 24 | 9.900 | par | Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho de 5,0 cm em malha elástica. | | | R\$ | R\$ |
| 25 | 500 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO P | | | R\$ | R\$ |
| 26 | 1.500 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO M | | | R\$ | R\$ |
| 27 | 800 | par | Luva de látex confeccionada em látex natural com espessura reforçada, com forração, com acabamento antiderrapante na palma e dedos, comprimento 30 cm. TAMANHO G | | | R\$ | R\$ |
| 28 | 100 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|-----|---------|--|--|--|-----|-----|
| | | | Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO P | | | | |
| 29 | 200 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO M | | | R\$ | R\$ |
| 30 | 100 | par | Luva Nitrílica com forro NITRASOLV. Luvas confeccionadas com borracha sintética de acrilonitrila – butadieno, altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos cáusticos e solventes, e também possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. Alta flexibilidade oferecendo o máximo de conforto ao usuário, espessura de 0,30 mm, palma antiderrapante, 33,0 cm de comprimento. TAMANHO G | | | R\$ | R\$ |
| 31 | 100 | par | Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, com reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punho de 20,0 cm. | | | R\$ | R\$ |
| 32 | 100 | par | Luva de Vaqueta com Dorso em Raspa, face palmar dos dedos, dedo polegar e indicador; raspa no dorso e face dorsal dos dedos; punho de 7,0 cm em malha; tira de reforço externo. | | | R\$ | R\$ |
| 33 | 900 | par | Luva de segurança confeccionada em poliéster, banho em látex natural corrugado, acabamento em overloque. Com punho de 5 cm, tamanho G. | | | R\$ | R\$ |
| 34 | 300 | unidade | Óculos de Proteção INCOLOR. Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste na mesma cor da lente. | | | R\$ | R\$ |
| 35 | 700 | unidade | Óculos de Proteção CINZA. Óculos de segurança com lentes de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material e haste na mesma cor da lente. | | | R\$ | R\$ |
| 36 | 300 | peça | Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (plástico glastec - SSPEC), com cerca de 240 mm de altura e 195 mm de largura, fixados por meio de 03 parafusos metálicos; (protetor com visor com 240 mm de altura). | | | R\$ | R\$ |
| 37 | 500 | tubo | Protetor solar FPS 60. Creme protetor de pele com F.P.S. “60” Hidroresistente, proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas de nível 60. Ampla proteção | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|-------|------|---|--|--|-----|-----|
| | | | UV-A + UV-B, resistente a água. Composição mínima: água purificada, propilenoglicol, dióxido de titânio, salicilato de actila metoxinamato de octila, benzofenoma 3 ou 4, base auto emulsionante, vitamina "E", não gorduroso, fácil aplicação. Especialmente formulado para proteger e hidratar a pele e resistente a água. Embalagem plástica reforçada com peso líquido mínimo de 120 gramas, contendo identificação da marca, endereço e CNPJ do fabricante, nome e registro do químico responsável e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deve constar o número do lote, data de fabricação e validade do produto. Prazo de Validade: mínima de 12 (doze) meses. | | | | |
| 38 | 2.360 | peça | Respirador purificador de ar tipo PFF 2, tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, tamanho único, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna na cor branca e face externa na cor cinza. Respirador composto por quatro camadas: a primeira (externa), em fibra sintética estrutural, a segunda, em fibra sintética impregnada com carvão ativo, a terceira, em fibra sintética com tratamento eletrostático e a última, que fica em contato com a face do usuário, em fibra sintética. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico azul, dotado, internamente, de uma válvula de exalação. Respirador indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos. Ref. PFF2 | | | R\$ | R\$ |
| 39 | 1.400 | peça | Respirador Descartável PFF2 VO. Respirador Purificador de Ar Tipo peça SEMIFACIAL FILTRANTE para Vapores Orgânicos, com formato dobrável, solda ultras-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca e face externa na cor cinza. O respirador possui uma camada com carvão ativo em sua constituição. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas, uma de cada lado, de material plástico azul claro. Nas presilhas está entrelaçado um tirante elástico branco, perfazendo duas alças. Tirante com alça para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. O respirador possui uma tira de material metálico moldável, fixada na parte superior externa da peça, para ajuste no septo nasal. Respirador é fornecido com válvula de | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|-----|-----|
| | | | exalação que possui, em uma de suas laterais um dispositivo plástico na cor azul dotado, internamente, de uma válvula de exalação. | | | | |
| 40 | 15 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 37. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 41 | 15 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 38. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 42 | 20 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 39. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 43 | 20 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 40. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 44 | 27 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 41. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobrel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 45 | 19 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 42. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|-----|-----|
| | | | poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | | |
| 46 | 6 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 43. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 47 | 4 | par | Sapato de segurança sem bico de aço - Cor: preto, nº 44. Calçado de segurança, tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em poliéster resinado, costurada através do sistema strobel mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, microperfurada e lavável, sem bico de aço, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto. injetado diretamente no cabedal. | | | R\$ | R\$ |
| 48 | 6 | par | Tênis de segurança. nº 36 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 49 | 18 | par | Tênis de segurança. nº 37 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 50 | 30 | par | Tênis de segurança. nº 38 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|---|--|--|-----|-----|
| | | | pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | | |
| 51 | 60 | par | Tênis de segurança. nº 39 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 52 | 65 | par | Tênis de segurança. nº 40 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 53 | 76 | par | Tênis de segurança. nº 41 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 54 | 50 | par | Tênis de segurança. nº 42 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 55 | 19 | par | Tênis de segurança. nº 43 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobrel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. | | | R\$ | R\$ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | | | | | |
|----|----|-----|--|--|--|-----|-----|
| | | | Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | | |
| 56 | 17 | par | Tênis de segurança. nº 44 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |
| 57 | 2 | par | Tênis de segurança. nº 45 - Confeccionado em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto | | | R\$ | R\$ |

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega total do Pedido de Compra.

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, emitido(s) pelo Departamento de Suprimentos.

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (*mencionar qualificação do(s) outorgante(s)*) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____(rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no
C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____,
cargo _____, portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para
fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF n° _____ e do RG n° _____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2021.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO A SER ANEXADA JUNTO À PROPOSTA
COMERCIAL DA RESPOSTA ELETRÔNICA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as NORMAS ESPECÍFICAS e ANEXOS do edital do **Pregão Presencial nº 16/2021**, destinado a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em parcela única, dispensados no Almoxarifado do SESMT do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantidades estimadas previstas neste edital, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, formulamos proposta de preços anexa.

Propomos fornecer sob nossa integral responsabilidade, os produtos objeto do referido Pregão, pelos preços relacionados na Proposta Comercial anexa.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA pelos efetivos fornecimentos, com os produtos postos no local mencionado em edital, sob nossa conta e risco.

Declaramos que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento desta licitação.

RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

| Item | Descritivo do Produto | CA Nº |
|------|-----------------------|-------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

_____, _____ de _____ de 2021.
Local dia mês

Identificação da empresa licitante, CPF, nome, cargo e assinatura do representante legal

E-mail Pessoal:

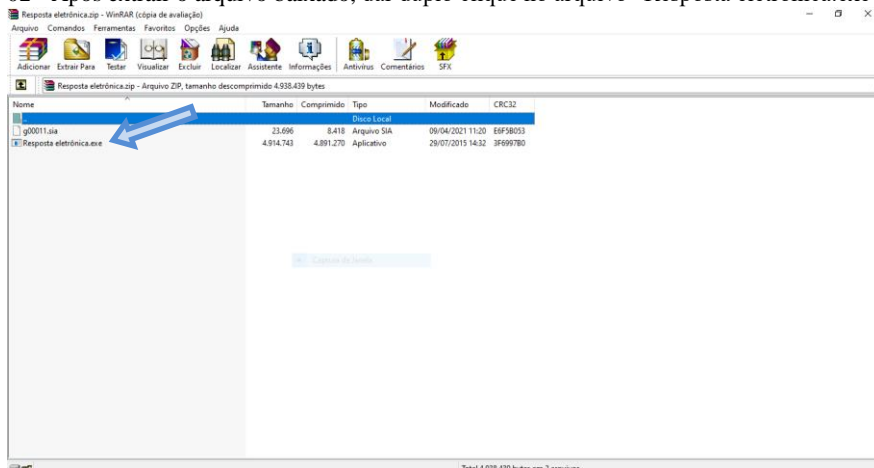
E-mail Institucional:



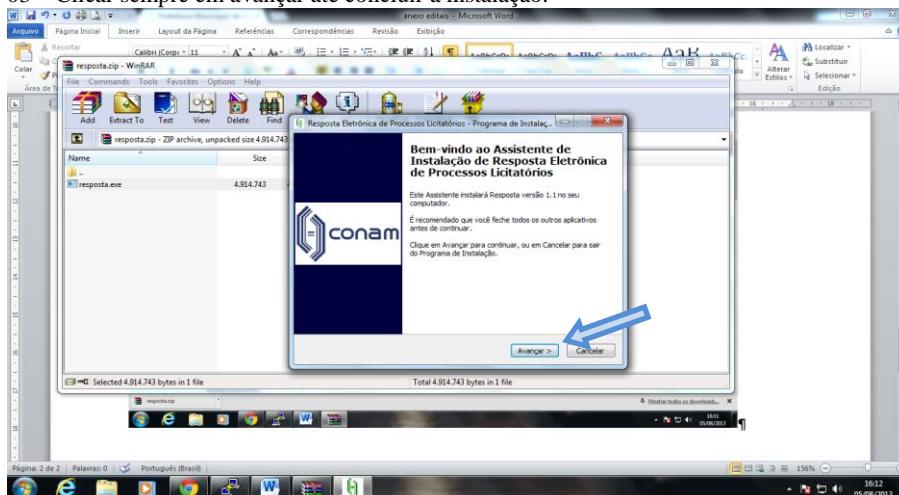
ANEXO IX - MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RESPOSTA ELETRÔNICA

01 – Para utilização da Resposta Eletrônica, o licitante deverá efetuar o download do arquivo “Resposta eletrônica.zip” disponibilizado no seguinte endereço junto ao edital: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>

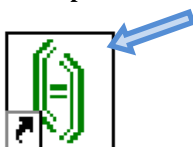
02 – Após extrair o arquivo baixado, dar duplo clique no arquivo “Resposta eletrônica.exe”



03 – Clicar sempre em avançar até concluir a instalação.



04 – Clicar no ícone **Resposta Eletrônica**, que surgirá na área de trabalho.



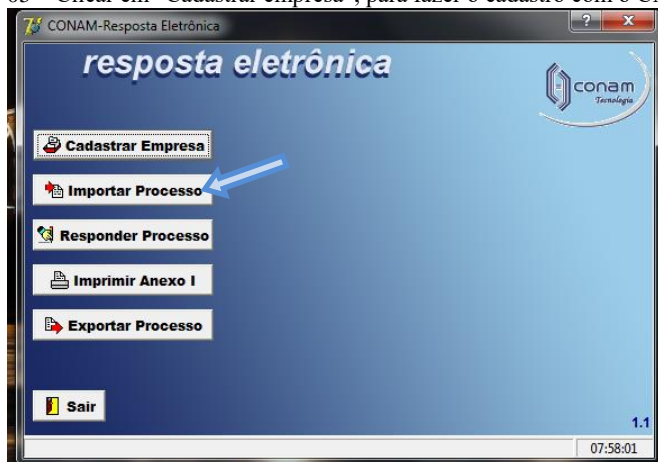
Resposta Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

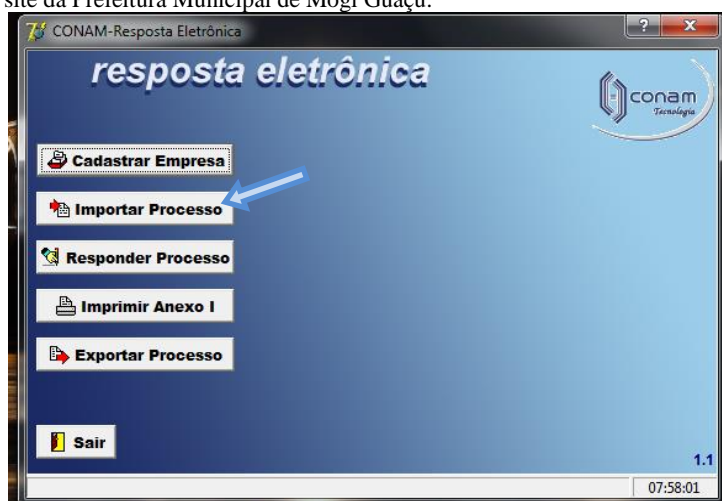


05 – Clicar em “Cadastrar empresa”, para fazer o cadastro com o CNPJ que participará da Licitação.



06 – Preencher todos os campos. Obs.: O programa só permite o cadastro de um fornecedor (seja ele autônomo ou pessoa jurídica) e não conta com uma ferramenta para alterar os dados cadastrados ou excluir completamente o cadastro. Caso haja necessidade de efetuar alterações, basta clicar no botão “Cadastrar Empresa” e preencher novamente o campo desejado com o dado correto.

07 – Clique no botão “Importar Processo” para importar o arquivo “.sia” que foi baixado junto ao programa da Resposta Eletrônica no site da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

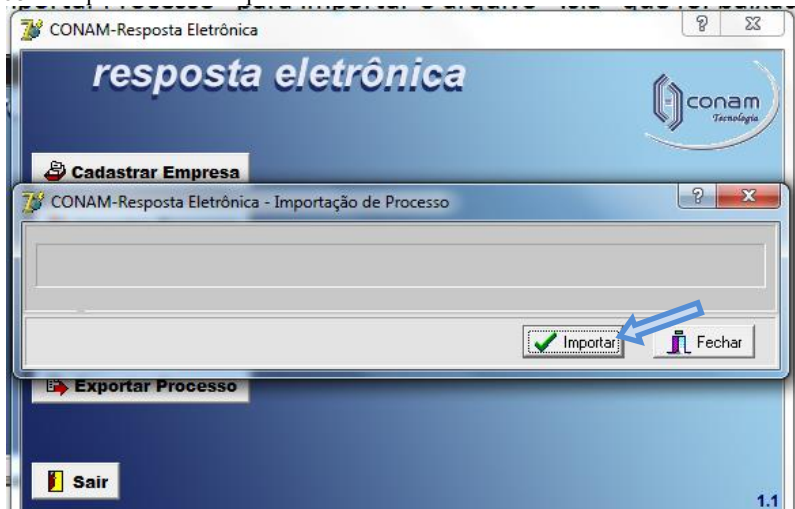




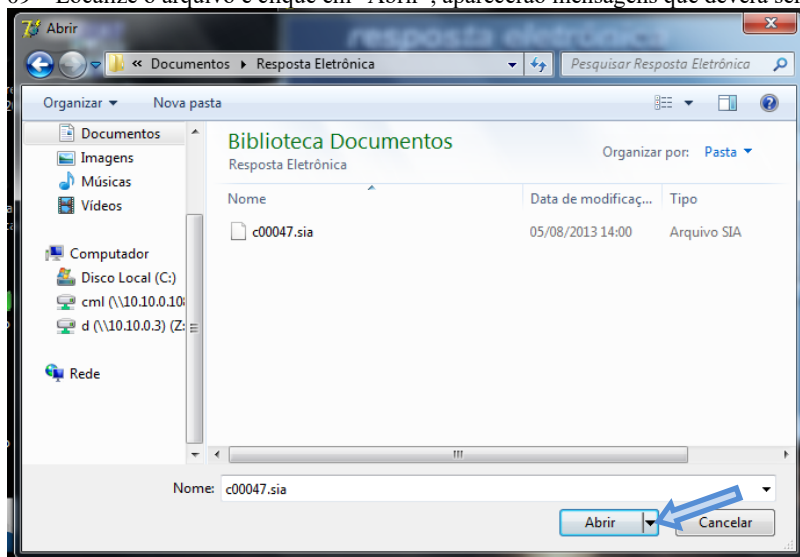
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



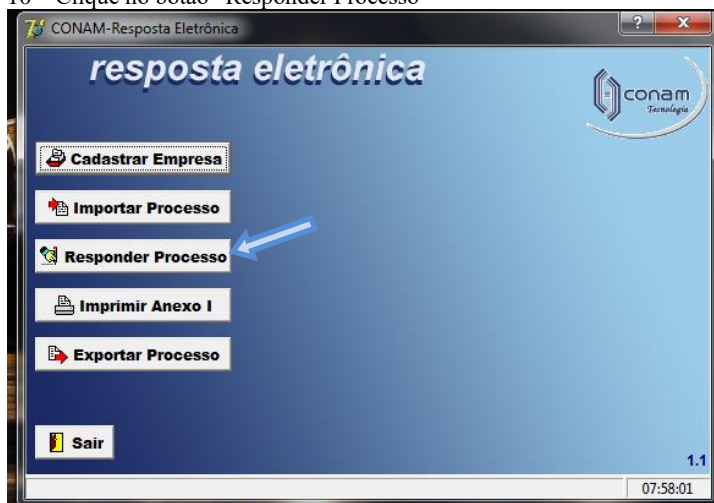
08 – Clique no botão “Importar”.



09 – Localize o arquivo e clique em “Abrir”, aparecerão mensagens que deverá ser clicado apenas “OK”.




10 – Clique no botão “Responder Processo”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



11 – Selecione o Nome da Entidade e o Processo que fará a Resposta no botão  correspondente.

CONAM-Resposta Eletrônica - Resposta do Processo

Nome da entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Processo: CONVITE_00048 / 2013 - Registro -> 154

| Item | Código do material | Unidade |
|------|--------------------|---------|
| | | |

Descrição do material:
 Detalhamento do item:
 Marca:
 Garantia:
 Validade da proposta:
 Quantidade:
 Valor unitário:
 Valor total do item:
 Clique duas vezes sobre o item da tabela abaixo para o qual deseja lançar o valor

| Item | Material | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|----------|------|------|----------|-------|
| | | | | | |

Valor total da proposta:
 Botões: Confirmar, Cancelar, Verificar Pendências, Fechar

12 – Clicar duas vezes sobre o item que deseja lançar o valor, preencher “Marca” (Exemplo: Pirelli), “Garantia” (Exemplo: 12 meses), Validade da Proposta (“Exemplo: 90 dias) e Valor Unitário e depois clicar em “Confirmar”, fazer o mesmo procedimento com todos os itens. Quando terminar pode clicar em “Verificar Pendências” Para saber se faltou preencher algum item e se estiver tudo certo clicar em “Fechar”.

Nome da entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Processo: PREGAO_00013 / 2013 - Registro -> 156

Entrega da proposta: 12/07/2013 às 09:30 hs. Abertura das propostas: 12/07/2013 às 09:30 hs. Total de Itens: 38

| Item | Código do material | Unidade |
|------|--------------------|---------|
| 1 | 111.00001.0076-01 | PC |

Descrição do material: PNEU 175/70 R13
Detalhamento do item: COM LARGURA DE SECCAO MINIMA 177MM, DIAMETRO MINIMO DE 576MM.

Marca:
 Garantia:
 Validade da proposta:
 Quantidade: 1 x
 Valor unitário: 0,0000 =
 Valor total do item: R\$ 0,00

Clique duas vezes sobre o item da tabela abaixo para o qual deseja lançar o valor

| Item | Material | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|--------------------------------|------|------|----------|----------|
| 1 | PNEU 175/70 R13 | PC | 1 | 0,0000 | R\$ 0,00 |
| 2 | PNEU 275 X 18, DIANTEIRO | PC | 1 | 0,0000 | R\$ 0,00 |
| 3 | PNEU 300X18 | PC | 1 | 0,0000 | R\$ 0,00 |
| 4 | PNEU 750 X 16 - 10 LONAS COMUM | PC | 1 | 0,0000 | R\$ 0,00 |

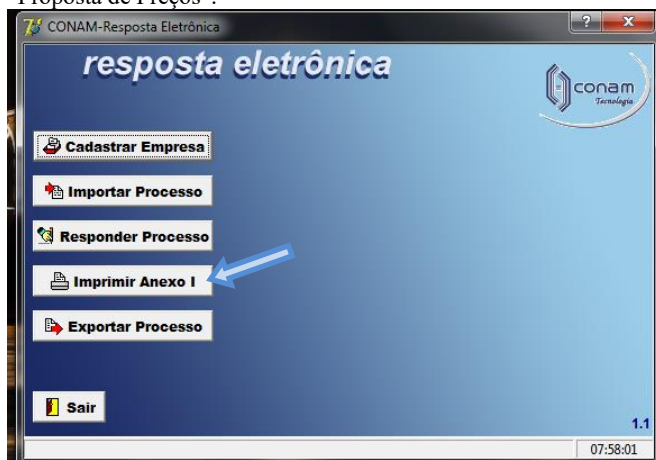
Valor total da proposta: R\$ 0,00
 Botões: Confirmar, Cancelar, Verificar Pendências, Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



13 – Clicar em “Imprimir Anexo I”, conferir as informações e se estiver tudo correto assinar todas as páginas e incluir no envelope “Proposta de Preços”.



14 – Depois de conferida a proposta impressa clique em “Exportar Processo” Para o programa gerar automaticamente um arquivo de retorno com a **extensão “.ret”**. Esse arquivo não pode ser renomeado e deverá ser gravado em CD de dados ou pen drive e deverá acompanhar a proposta impressa no envelope “Proposta de Preços”.

